

TERMO ADITIVO Nº 18, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2023, vinculado ao Pregão Eletrônico n.º 02/2023, para o fornecimento de uma semeadora adubadora de arrasto 17 linhas. Prorrogação do prazo de vigência. Requerente: SMAMT.

As partes, de um lado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, n.º 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua PREFEITA MUNICIPAL, MPÁRCIA ROSSATTO FREDI, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Librelotto, nº 399, centro de Fortaleza dos Valos/RS, portadora do CPF n.º 513.301.130-04, e de outro lado, MANJATO TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.492.308/0001-00, estabelecida na Av. do Comércio, nº 1496, na cidade de Santo Augusto, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por EDUARDO WEILER SCHMITZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santo Augusto/RS, portador do CPF nº 012.591.600-09, que doravante passam a denominar-se simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA, que tem por objeto o fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de uma semeadora adubadora de arrasto 17 linhas, conforme protocolo nº 725/2023, com fundamento no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATANTE, por intermédio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, GIANCARLO FERNANDES RUBIN, conforme solicitação justificada, contida no Memorando nº 01/2023, tendo em vista a necessidade de prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 40, de 26/12/2023;

Considerando que a prorrogação de vigência contratual se encontra prevista na cláusula sétima do termo de contrato;

Resolve apostilá-lo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, a contar de 27 de março de 2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 40/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

2.2. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor.

2.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 26 de março de 2024.

Márcia Rossatto Fredi,
Prefeita Municipal,
Contratante.

Manjato Tratores Ltda,
Representante Legal, Eduardo Weiler Schmitz
Contratada.

Analisei e aprovo os termos do Termo Aditivo nº 18/2024

Em ____ / ____ / ____

Ricardo Enrique Teixeira Facco

Assessor Jurídico – OAB/RS nº 129673